



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL

### PORTARIA Nº 09, DE 20 DE ABRIL DE 2023

Institui o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no Instituto de Pesquisa e Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições legais e que lhe confere o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 1º de dezembro de 2022, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Instituir o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação no Instituto de Pesquisa e Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF Codeplan (CTIC/IPEDF), com a finalidade de decidir sobre estratégias, prioridades, investimentos, planos e políticas de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito deste Instituto.

**Art. 2º** O CTIC será composto por representantes titulares e suplentes na forma do Anexo.

**Art. 3º** Compete ao CTIC:

I – estabelecer estratégias e diretrizes relacionadas à gestão dos recursos de informação e tecnologias associadas, promovendo a sua implementação e zelando pelo seu cumprimento, em consonância com os demais órgãos da Administração Pública do Distrito Federal;

II – promover o alinhamento dos todos os setores com a área de tecnologia da informação, em consonância com o que determina a Estratégia Geral de Tecnologia da Informação (EGTI);

III – analisar, supervisionar e priorizar, em conformidade com as políticas do Instituto de Pesquisa e Estatísticas do Distrito Federal – IPEDF Codeplan, as contratações de Tecnologia da Informação, Comunicação e Inovação;

IV – acompanhar e promover o alinhamento dos investimentos de Tecnologia da Informação com os objetivos do IPEDF Codeplan, bem como apoiar a priorização de projetos de TIC a serem atendidos no âmbito do Instituto;

V – acompanhar periodicamente as normas, políticas e regulamentos estabelecidos pelo Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Distrito Federal – CGTIC;

VI – estabelecer as diretrizes e propostas para a formulação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC do IPEDF Codeplan, com o respectivo cronograma;

VII – analisar e aprovar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do IPEDF Codeplan, designar o Grupo de Trabalho;

VIII – realizar parcerias com órgãos e entes públicos e privados relativas à transferência de tecnologia e incentivo à pesquisa em tecnologia da informação, comunicação e inovação.

IX – conhecer e deliberar sobre recomendações dos órgãos de controle interno e externo, relativas a aquisição de bens, contratação e execução de serviços de Tecnologia da Informação;

X – propor políticas, normas e diretrizes ao IPEDF Codeplan, com a finalidade de assegurar que as ações ligadas à Tecnologia da Informação estejam alinhadas com a missão institucional;

XI – definir as diretrizes e aprovar a política de segurança da informação do IPEDF Codeplan.

§ 1º A participação no Comitê não será remunerada.

§ 2º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional do IPEDF Codeplan, a critério do Presidente, para subsidiar suas deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos.

§ 3º As reuniões presenciais do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação do IPEDF Codeplan serão convocadas pelo Presidente, que poderá instituir um calendário fixo para desenvolvimento continuado dos trabalhos e deverão ter quórum mínimo de 60% de seus integrantes.

**Art. 4º** As deliberações serão tomadas por consenso, e havendo divergência, será procedida votação com decisão por maioria simples.

Parágrafo único. Em caso de empate, caberá a decisão ao Presidente do Comitê.

**Art. 5º** Ficam convalidados os atos praticados na vigência da Instrução n.º 02/2023 - IPEDF/PRESI/GAB, de 25 de janeiro de 2023 e cessados seus efeitos a partir da publicação da presente Portaria.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO

DIRETORIA/UNIDADE	REPRESENTANTE
Presidência	Presidente: RÔMULO RODRIGUES DE PAIVA, matrícula nº 3220055-2. Suplente: MÔNICA MARIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 049-3.
Coordenação de Gestão e Tecnologia da Informação	Secretário Titular: MARCOS ANTÔNIO MOREIRA WEST, matrícula nº 2148-2. Suplente: AMADEU JOSÉ DE SOUSA TAVARES, matrícula 1922-4.
Assessoria Jurídica Legislativa	Titular: BRUNO FELIPE GOMES LEAL, matrícula nº 012-4. Suplente: LUCAS TORRES ROCHA, matrícula nº 083-3.
Assessoria de Comunicação	Titular: MAURO MONCAIO, matrícula nº 3220011-0. Suplente: LUCAS CAMPOS ALMEIDA FEITOSA, matrícula nº 3210004-3.
Diretoria de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais - DEPAT	Titular: SAUL VIEIRA PIMENTEL, matrícula nº 06-X. Suplente: LARISSA CARVALHO DE CARVALHO, matrícula nº 3210012-4.
Diretoria de Desenvolvimento Institucional - DIRDI	Titular: GENIVAL MARIANO DE ARAÚJO, matrícula nº 3340-5.

	<b>Suplente: CHESTER FELIPE PARREIRA REIS, matrícula nº 2381-7.</b>
<b>Diretoria de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas – DIEPS</b>	<b>Titular: LETÍCIA PACHECO DOS PASSOS CLARO, matrícula nº 64-7.</b> <b>Suplente: JEFERSON LUCAS MACEDO DO AMARAL, matrícula nº 48-5.</b>
<b>Diretoria de Estudos e Políticas Sociais - DIPOS</b>	<b>Titular: LEONARDO JONAS FRAGOLA, matrícula nº 62-0.</b> <b>Suplente: LETÍCIA VICTER MATOS, matrícula nº 75-2.</b>

**Manoel Clementino Barros Neto**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO - Matr.3220073-0, Diretor(a) Presidente do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF/CODEPLAN**, em 24/04/2023, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **110796323** código CRC= **C2559A75**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco H - Bairro Asa Norte - CEP 70620-080 - DF